



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº. 001, de 05 de Janeiro de 2024.

**DA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ELIAS DAL' COL - PREFEITO

**A:** CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DD. FABIO TEIXEIRA DE MATOS - PRESIDENTE

**Assunto: Projeto de Lei (envia)**

Senhor Presidente,  
Nobre Edis,

Tenho a honra de submeter à apreciação dos dignos pares desta Casa de Leis, o incluso **PROJETO DE LEI Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2024 - "DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (EXECUTIVO E LEGISLATIVO) E DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES."**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade buscar autorização legislativa para conceder revisão geral anual, no percentual de 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento), nos vencimentos e proventos dos servidores públicos Municipais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ecoporanga/ES, ativos (efetivos, comissionados, contratados, celetistas e eleitos) e inativos (aposentados e pensionistas), bem como dos Agentes Políticos (Prefeito Municipal, Vice-Prefeito(a) Municipal Vereadores e Secretários(as) Municipais), em conformidade com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988 combinado com o art. 22, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Todavia, vale esclarecer que a presente propositura encontra-se em consonância com as disposições contidas no **Parecer/Consulta TC – 013/2017** do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Ademais, acreditando que as informações prestadas por esta municipalidade sejam consideradas adequadas, diante da demonstração do relevantíssimo interesse público que permeia o presente projeto, renovamos o nosso compromisso e respeito para com

---

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 – Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000  
E-mail: gabinete@ecoporanga.es.gov.br



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003700310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito



esta Casa de Leis e, espero que essa Augusta Câmara, aprove o projeto anexo, tal como redigido.

Tendo em vista a real necessidade do presente Projeto de Lei, é que solicitamos à aprovação da matéria em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

**ELIAS DAL' COL**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito



**PROJETO DE LEI Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (EXECUTIVO E LEGISLATIVO) E DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES.**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de revisão geral anual, no percentual de 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento), nos vencimentos e proventos dos servidores públicos Municipais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ecoporanga/ES, ativos (efetivos, comissionados, contratados, celetistas e eleitos) e inativos (aposentados e pensionistas), em conformidade com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988 combinado com o art. 22, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo Único.** A revisão geral anual tratada no *caput* deste artigo é extensiva aos subsídios dos agentes políticos (Prefeito Municipal, Vice-Prefeito(a) Municipal Vereadores e Secretários(as) Municipais).

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente, podendo ser suplementadas, caso necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2024.

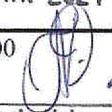
Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro (01), do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

  
**ELIAS DAL COL**  
Prefeito Municipal

PROTOCOLO 8456/2024  
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10 JAN. 2024 às 15:28h

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 – Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000  
E-mail: gabinete@ecoporanga.es.gov.br

  
Funcionário



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003700310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS (F A Z)**

**PROJETO DE LEI Nº 001/2024 - “DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (EXECUTIVO E LEGISLATIVO) E DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES.”**

**Considerando** o disposto na LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, nos arts. 16 e 17, determinando que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deverá ser acompanhado de declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Diante do exposto, **DECLARA** que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Ainda, **DECLARA** possui dotação e previsão orçamentária suficiente, nos termos da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Destarte, encontra-se cumprido o inciso II, do art. 16, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000), através do Impacto Orçamentário-Financeiro devidamente determinado;

Sendo o que nos apresenta para o momento, ensejamos, desde já, votos de estima e apreço.

**Atenciosamente,**

Ecoporanga (ES), 05 de Janeiro de 2024.

**ELIAS DAL' COL**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

**“PROJETO DE LEI Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (EXECUTIVO E LEGISLATIVO) E DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES.”**

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias;

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas;

CONSIDERANDO que o Gabinete do Prefeito, requereu à Secretaria Municipal de Finanças, apresentação de impacto orçamentário-financeiro para o projeto de lei 001/2024 que **“dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais (executivo e legislativo) e dos subsídios dos agentes políticos dos poderes executivo e legislativo do município de Ecoporanga/ES”**, elevando as despesas totais de pessoal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ELABORAMOS o presente relatório de impacto das despesas totais com pessoal sobre as receitas correntes líquidas.

## 1. Impacto Financeiro/Orcamentário

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e na Lei Complementar nº 101/00 (Art. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente.

Os cálculos a seguir envolvem o comportamento dos índices de comprometimento das Receitas Correntes Líquidas - RCL com as Despesas Totais com pessoal – DTP, ou seja, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/2000, dos últimos três exercícios, a situação do exercício corrente, o impacto das alterações propostas na situação atual e a projeção da nova situação para dois exercícios futuros, conforme observamos nas tabelas a seguir:

### a. Últimos três exercícios - Consolidado:

ANO	ULTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS		% IMPACTO
	RCL	DTP	
2020	R\$ 69.902.965,88	R\$ 34.012.323,55	48,66%
2021	R\$ 75.007.272,93	R\$ 34.376.487,44	45,83%
2022	R\$ 95.557.080,13	R\$ 45.033.112,63	46,64%

### b. Situação dos últimos 12 (doze) meses – Poder Legislativo:

MES/ANO	RCL	DTP	% IMPACTO
jan/23	7.200.831,51	184.982,92	2,57%
fev/23	8.443.039,92	188.071,27	2,23%
mar/23	9.058.086,96	182.498,51	2,01%
abr/23	7.548.557,03	187.048,25	2,48%
mai/23	8.825.645,48	195.200,76	2,21%
jun/23	10.569.059,47	189.442,33	1,79%
jul/23	8.594.541,20	193.786,99	2,25%
ago/23	8.105.254,73	188.722,49	2,33%
set/23	10.383.836,20	187.706,36	1,81%
out/23	7.651.107,06	191.420,91	4,22%
nov/23	8.844.814,43	187.978,46	2,13%
dez/23	12.406.462,53	338.409,38	2,73%





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



RECEITA/DESPESA	R\$ 107.631.236,52	R\$ 2.415.268,63	2,24%
MEDIA MENSAL	R\$ 8.969.269,71	R\$ 201.272,39	

c. Análise Situação dos últimos 12 (doze) meses – Poder Executivo:

MES/ANO	RCL	DTP	% IMPACTO
jan/23	7.200.831,51	3.617.236,99	50,23%
fev/23	8.443.039,92	3.767.358,48	44,62%
mar/23	9.058.086,96	4.009.388,88	44,26%
abr/23	7.548.557,03	3.773.823,52	49,99%
mai/23	8.825.645,48	4.096.397,32	46,41%
jun/23	10.569.059,47	3.866.681,05	36,58%
jul/23	8.594.541,20	3.665.232,00	42,65%
ago/23	8.105.254,73	3.702.655,19	45,68%
set/23	10.383.836,20	3.762.765,13	36,24%
out/23	7.651.107,06	3.735.154,28	48,82%
nov/23	8.844.814,43	3.694.664,62	41,77%
dez/23	12.406.462,53	6.266.039,42	50,51%
RECEITA/DESPESA	R\$ 107.631.236,52	R\$ 47.957.396,88	44,56%
MEDIA MENSAL	R\$ 8.969.269,71	R\$ 3.996.449,74	

d. Proposta PL 001/2024

Proposição	Valor aumento
Revisão Geral Anual - EXECUTIVO - 3,85%	R\$ 153.863,31
Revisão Geral Anual - LEGISLATIVO - 3,85%	R\$ 7.748,99
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 161.612,30</b>

Os valores de aumento foram calculados conjugando as médias mensais de despesas pelo percentual de 3,85% da revisão geral anual.

e. Análise do possível impacto nas despesas com pessoal da Revisão Geral Anual do Poder Legislativo

**Considerando** a média das despesas dos meses de janeiro a dezembro de 2023 (tabela b) no valor de R\$ 201.272,39 (duzentos e um mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos);

**Considerando** um aumento mensal (tabela d) no valor de R\$ 7.748,99 (sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos) a partir do mês de





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



janeiro de 2024 para o Poder Legislativo conforme revisão prevista no **projeto de Lei 001/2024;**

Estima-se que a despesa mensal com pessoal do Poder Legislativo passe a ser no valor de **R\$ 209.021,37** (duzentos e nove mil, vinte e um reais e trinta e sete centavos), conforme abaixo:

MESES/ANO	RCL	DTP	% DTP	LIMITE DE ALERTA	LIMITE MÁXIMO
jan/24	8.969.269,71	209.021,37	2,33%	5,40	6,00
fev/24	8.969.269,71	209.021,37	2,33%		
mar/24	8.969.269,71	209.021,37	2,33%		
abr/24	8.969.269,71	209.021,37	2,33%		
mai/24	8.969.269,71	209.021,37	2,33%		
jun/24	8.969.269,71	209.021,37	2,33%		
jul/24	8.969.269,71	209.021,37	2,33%		
ago/24	8.969.269,71	209.021,37	2,33%		
set/24	8.969.269,71	209.021,37	2,33%		
out/24	8.969.269,71	209.021,37	2,33%		
nov/24	8.969.269,71	209.021,37	2,33%		
dez/24	8.969.269,71	209.021,37	2,33%		
<b>RECEITA/DESPESA</b>	<b>R\$107.631.236,52</b>	<b>R\$ 2.508.256,47</b>	<b>2,33%</b>	<b>5,40%</b>	<b>6,00%</b>

**f. Análise do possível impacto nas despesas com pessoal da Revisão Geral Anual do Poder Executivo**

**Considerando** a média das despesas dos meses de janeiro a dezembro de 2023 (tabela c) no valor de **R\$ 3.996.449,74** (três milhões, novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos);

**Considerando** um aumento mensal (tabela d) no valor de **R\$ 153.863,31** (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos) a partir do mês de janeiro de 2024 para o Poder Executivo conforme revisão prevista no **projeto de Lei 001/2024;**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS*

Estima-se que a despesa mensal com pessoal do Poder Executivo passe a ser no valor de **R\$ 4.150.313,05** (quatro milhões, cento e cinquenta mil, trezentos e treze reais e cinco centavos), conforme abaixo:

MESES/ANO	RCL	DTP	% DTP	LIMITE DE ALERTA	LIMITE MÁXIMO
jan/24	8.969.269,71	4.150.313,05	46,27%	<b>48,60</b>	<b>54,00</b>
fev/24	8.969.269,71	4.150.313,05	46,27%		
mar/24	8.969.269,71	4.150.313,05	46,27%		
abr/24	8.969.269,71	4.150.313,05	46,27%		
mai/24	8.969.269,71	4.150.313,05	46,27%		
jun/24	8.969.269,71	4.150.313,05	46,27%		
jul/24	8.969.269,71	4.150.313,05	46,27%		
ago/24	8.969.269,71	4.150.313,05	46,27%		
set/24	8.969.269,71	4.150.313,05	46,27%		
out/24	8.969.269,71	4.150.313,05	46,27%		
nov/24	8.969.269,71	4.150.313,05	46,27%		
dez/24	8.969.269,71	4.150.313,05	46,27%		
<b>RECEITA/DESPEZA</b>	<b>R\$107.631.236,52</b>	<b>R\$ 49.803.756,66</b>	<b>46,27%</b>	<b>48,60%</b>	<b>54,00%</b>

**g. Análise do possível impacto nas despesas com pessoal da Revisão Geral Anual Consolidado**

**Considerando** os impactos estimados para o Poder Executivo e Poder Legislativo, pode mensurar o impacto da revisão no gastos consolidados:

MESES/ANO	RCL	DTP	% DTP	LIMITE DE ALERTA	LIMITE MÁXIMO
jan/24	8.046.423,34	4.359.334,43	54,18%	<b>54,00</b>	<b>60,00</b>
fev/24	8.046.423,34	4.359.334,43	54,18%		
mar/24	8.046.423,34	4.359.334,43	54,18%		
abr/24	8.046.423,34	4.359.334,43	54,18%		
mai/24	8.046.423,34	4.359.334,43	54,18%		
jun/24	8.046.423,34	4.359.334,43	54,18%		
jul/24	8.046.423,34	4.359.334,43	54,18%		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ago/24	8.046.423,34	4.359.334,43	54,18%		
set/24	8.046.423,34	4.359.334,43	54,18%		
out/24	8.046.423,34	4.359.334,43	54,18%		
nov/24	8.046.423,34	4.359.334,43	54,18%		
dez/24	8.046.423,34	4.359.334,43	54,18%		
<b>RECEITA/DESPESA</b>	<b>R\$ 96.557.080,08</b>	<b>R\$ 52.312.013,13</b>	<b>54,18%</b>	<b>54,00%</b>	<b>60,00%</b>

**h. Projetando os dois exercícios seguintes - Consolidado (2025 e 2026):**

PRÓXIMOS EXERCÍCIOS				
ANO	RCL	DTP	VARIAÇÃO(**)	IMPACTO
2024	R\$ 100.419.363,28	R\$ 49.306.530,20	4,50%	49,10%
2025	R\$ 104.446.179,75	R\$ 50.908.992,43	4,25%	48,74%

(\*\*) Previsão Crescimento do IPCA para correção salarial

\*Referencia: <https://br.advfn.com/economia/boletim-focus>

Mantida a posição atual e confirmada as expectativas de crescimento e comportamento da inflação previsto, teremos um biênio com os percentuais de impactos das despesas de pessoal sobre as receitas abaixo do limite alerta da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, de 54,00%.

Ressaltamos novamente que os cálculos apresentados são previsões, haja vista que os valores são estimados, podendo aumentar ou diminuir o índice encontrado, uma vez que não é possível prever a Arrecadação Total da Receita Corrente Líquida, tampouco os aumentadores das despesas com pessoal, tais como, 13º salário (que é pago no mês de aniversário do servidor), férias, Horas Extras, e algum evento extraordinário.

Ecoporanga, 09 de janeiro de 2023.

  
**Fábio José Moreira Silva**  
Secretário Municipal de Finanças  
Decreto 8.106/2021

